



## DECISÃO

### Pregão Eletrônico nº 27/2022 Processo Administrativo nº 132404/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a realização da Sessão Eletrônica referente os autos do Processo Administrativo nº 132404/2022, autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 27/2022, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de 01 (uma) Motocicleta, Zero Quilômetros, a ser utilizada pela equipe de iluminação pública visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO no dia 25 de maio de 2022 às 08 horas;

**CONSIDERANDO** que somente uma empresa cadastrou proposta nos autos do pregão supracitado, qual seja **GMS – Goiás Mercantil e Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.116/0001-98;

**CONSIDERANDO** que após a análise da Proposta Reajustada e dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema Comprasnet e ainda em consulta dos dados no SICAF a Empresa **GMS – Goiás Mercantil e Soluções Ltda.** não comprovou atender às exigências editalícias, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 27/2022, pelos motivos abaixo:

- Apresentou Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com vigência expirada;
- Apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão superior ao exigido no Edital, qual seja de, no máximo, 60 (sessenta) dias;
- Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

**CONSIDERANDO** que a Pregoeira abriu o prazo que se refere o art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, qual seja:

*“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”*

**CONSIDERANDO** que no dia 25 de maio de 2022 a empresa **GMS - Goiás Mercantil e Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.116/0001-98 apresentou nova documentação escoimada das causas que a levaram a inabilitação, conforme documentação anexa a esta decisão.

**DECIDE** por **HABILITAR** a Empresa **GMS - Goiás Mercantil e Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.116/0001-98 nos autos do Pregão Eletrônico nº 27/2022.

Em ato contínuo **DECIDE AINDA** por:

**CONVOCAR** a empresa interessada nos autos do Pregão Eletrônico nº 27/2022, para sessão eletrônica a ser realizada no dia **31 de maio de 2022, às 10 horas** (Horário de Brasília/DF), através do sítio eletrônico <gov.br/compras>, UASG: 989539, para aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na seqüência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 27 dias do mês de maio de 2022

  
**Jacqueline S. Campos**

Pregoeira Oficial

*Jacqueline S. Campos*  
Pregoeira Oficial  
Secretaria de Licitação  
02/2022



Governo de Goiás  
Prefeitura Municipal de Abadiânia  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GMS-GOÍÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.116/0001-98, estabelecida na Av. center QD:10 LT:10 CEP:74369-003 residencial Center Ville, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Abadiânia, CNPJ nº 01.298.330/0001-78, estabelecida na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 712, bairro Centro, na cidade de Abadiânia-GO, Estado de Goiás, forneceu Equipamentos eletrônicos e/ou hospitalares e/ou móveis neste município.

### 1. Descrição dos serviços executados:

- 1.1- Fornecimento de equipamentos hospitalares (EPIS) e móveis (prateleiras, termômetros, motocicletas) máscaras, aventais, macacão e materiais de higiene, tendo ainda feito toda a instalação sendo assim não havendo nenhum problema ou qualquer fato impeditivo. A Prefeitura de Abadiânia atesta através deste, para os devidos fins, que o fornecimento/execução dos serviços fora executado e aprovados cumprindo todas as exigências contratuais, normas técnicas e operacionais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e de agrado e acordo com o serviço solicitado

Abadiânia, 01 de março de 2021.

Vitor Lucas R. Guerra  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
DECRETO 01/2021

Vitor Lucas Rabelo Guerra  
Secretário de Administração e Planejamento  
Presidente da Comissão Especial de Compras e Contenção de Gastos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE GUAPÓ

N<sup>o</sup> : 104232900869

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GUAPÓ, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GMS GOIAS MERCANTIL SOLUÇÕES

CNPJ : 31537116000198

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisas a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104232900869

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 11:21:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de maio de 2022

Jacqueline S. Campos  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 02/2022





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31973999

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA

CNPJ  
31.537.116/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.854.168

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 MAIO DE 2022

HORA: 15:6:3:6

Jacqueline S. Campos  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 02/2022